



Dispensa



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Aos 13 (Treze) dias do mês de Dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três), às 08hs30min, na Sala de Reunião das Licitações da Câmara Municipal de Riacho de Santana, localizada na Rua Cosme de Farias Centro, Bahia, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, nomeada através da Portaria nº 01 de 03 de Janeiro de 2023, composta por seus membros a seguir: Presidente Sr. Francisco Pereira Filho e membros Pedro Manoel Marques Costa e Tiago Oliveira Rocha, para análise e avaliação do Processo Administrativo nº 21/2023 da Dispensa de Licitação nº 21/2023, em que teve o Parecer Jurídico favorável para a contratação direta por dispensa de licitação, da qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Gestão Patrimonial dos bens moveis e imóveis, compreendendo o levantamento físico, dos emplaquetamentos dos bens e sua incorporação, processo de baixa de bens, gestão patrimonial com análise dos dados contábeis apurado, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção de livro de tomo e Assessoria Patrimonial, junto à Comissão de Inventário da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Dando início à sessão o Presidente da Comissão Permanente de Licitação em conjunto aos demais membros verificaram as propostas das empresas que apresentaram os seguintes valores: Empresa, REI DAS PLAQUETAS & CONSULTORIA, CNPJ: 42.696.252/0001-47 com o valor global de R\$ 11.600,00; a empresa J&J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ: 11.460.601/0001-01 com o valor global de R\$ 10.500,00 e a empresa EPUBLIC CONSULTORIA SERVIÇOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 41.114.834/0001-05, com o valor global de R\$ 8.000,00. Sendo a empresa **EPUBLIC CONSULTORIA SERVIÇOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 41.114.834/0001-05**, vencedora da Dispensa por ofertar a menor Proposta de Preço, estando o valor enquadrado dentro dos limites previstos no art. 24, inc. II da Lei 8.666/92, e, por esta a mesma com os documentos e certidões devidamente regularizados, fiscal e trabalhista, portanto, apta a realizar o contratação direta com a administração. Em ato contínuo o Presidente da CPL cedeu a palavra aos demais membros para se manifestarem acerca do processo em epígrafe,

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



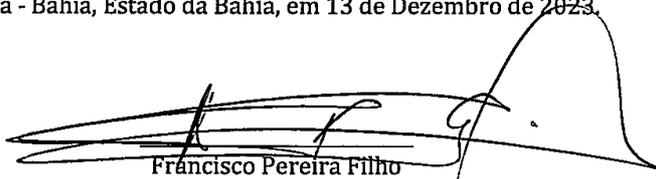
Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

onde nada foi dito e a tratar, os trabalhos foram encerrados e o Presidente da CPL solicitou que fosse lavrada esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Pedro Manoel Marques Costa Secretário, Membro e Presidente da CLP.

Riacho de Santana - Bahia, Estado da Bahia, em 13 de Dezembro de 2023.


Francisco Pereira Filho
Presidente da CLP


Pedro Manoel Marques Costa
Secretário da CPL


Tiago Oliveira Rocha
Membro da CPL

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com